

C A P A

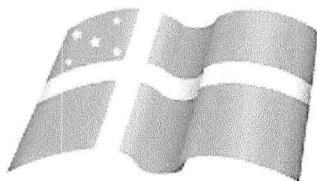
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PROC. ADM. Nº 0398.2022**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no Curso de Formação de Guarda Civil.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

I L NEGOCIOS E E SERVIÇOS LTDA, valor total R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000398 2022

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

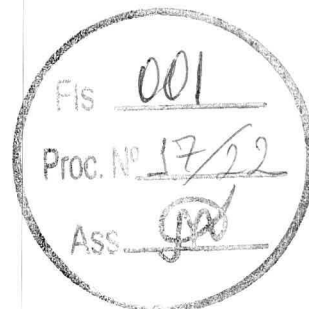
CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:



Assunto: LICITAÇÃO

DI: 17/2022 contrato 130/2022

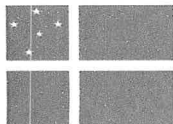
Observações: Contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no
LICITAÇÃO. Curso de Formação de Guarda Civil

Data: 21/01/2022 Hora: 14:47:38



2DBarcode

ESTEFANNE VIEIRA DO



C.N.P.J. 27.635.146/0001-60

MEMORANDO nº 015/2022 GCM-CHAP

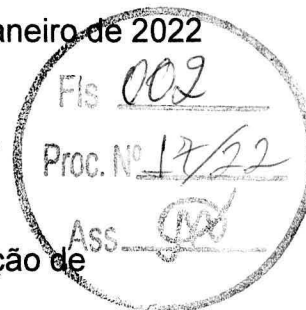
Chapadinda-MA, 21 de janeiro de 2022

Ao Sr.

Raimundo Peres Galvão

Secretário Municipal de Segurança Pública Defesa Social e Trânsito
Prefeitura Municipal de Chapadinda- MA

ASSUNTO: Solicitação de custeio de despesas do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal-2022.



Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicita a vossa senhoria, o custeio das despesas referente aos materiais e contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal-2022. Tal solicitação se deve ao fato da Lei Municipal nº 019/2021 que estabelece como pré-requisito para o exercício da função de Guarda Civil Municipal a qualificação descrita na Lei nº13022/2014 Estatuto Geral da Guarda Municipal, bem como elencado na Matriz Curricular Nacional.

Diante da necessidade da urgência em iniciarmos tal qualificação profissional e como forma de dar celeridade ao processo licitatório necessário, sugiro a vossa senhoria que seja analisada a Dispensa de Licitação para custeio das despesas realizadas durante o período de realização do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal-2022, com previsão de **início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 28 de março de 2022, com carga horária de 644 horas.** Certo de podermos contar com a colaboração de vossa senhoria e na certeza de ter contribuído com as informações necessárias para a resolutividade do fato em questão, aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e admiração.

Respeitosamente,

Roberto Alves Monteles
Coordenador Geral do CFGCM/chap-MA
CMT da GCMChap

SERVIR, PROTEGER E PRESERVAR

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0398.2021, que tem por objeto contratação de empresa prestação de serviços laboratoriais que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 27 de Janeiro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

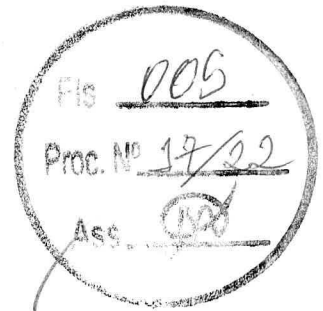
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para: Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas para o curso de formação de Guarda Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA	
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	
03	ALIMENTAÇÃO	
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	
	TOTAL	

Justificativa: A contratação de empresa especializada para realização do presente curso, tal solicitação se deve ao fato da Lei Municipal nº 019/2021 que estabelece como pré-requisito para o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

Chapadinho, 28 de Janeiro de 2022

Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**SOLICITAÇÃO**

Chapadinho/MA, 31 de Janeiro de 2022.

Ao
Departamento de Compras
Sr. Thiago Alves do Santos
Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA

Prezado Senhor,

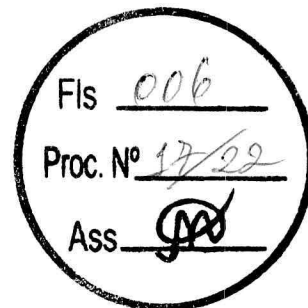
Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação de Guarda Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA		
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES		
03	ALIMENTAÇÃO		
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO		
	TOTAL		

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho -MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 01 de Fevereiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

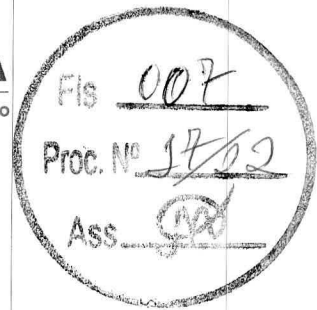
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 737, SALA: A.		
BAIRRO: CORRENTE	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 13.715.468/0001-04		

Recebi em 01/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01/02/2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA	
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	
03	ALIMENTAÇÃO	
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	
	TOTAL	

(Valor total da cotação por extenso)

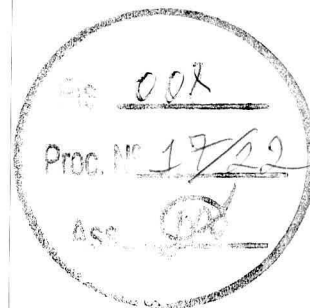
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.


Assinatura do responsável

IL NEGÓCIOS & SERVIÇOS
PROPOSTA DE PREÇO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:



NOME DE FANTASIA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS	
CNPJ: 13.715.468/0001-04	
INSC. EST.: 126764859	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A	
BAIRRO: CORRENTE	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX: ***
CONTRATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98)
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

1- Curso Proposto: **Dispõe sobre o quadro de atividades, instruções, corpo de instrutores, processo avaliativo e estágio de qualificação profissional no CFGCM (Curso de formação de Guarda civil municipal.**

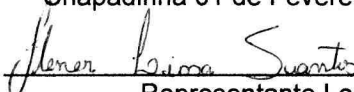
2- Quantitativo de vagas: **42 VAGAS**

3- Carga Horária: **644 HORAS**

NATUREZA DA DESPESA		
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	644 HORAS DE CARGA HORARIA	19.320,00
	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	4.300,00
	ALIMENTAÇÃO	2.800,00
	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	1.300,00
VALOR TOTAL: 27.720,00		

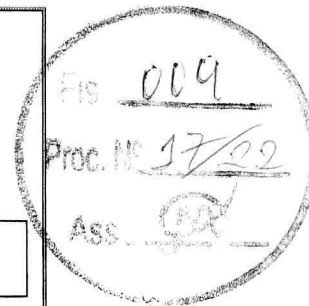
VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

VALOR DA HORA-AULA: R\$ 30,00 (trinta reais).

Chapadinhã 01 de Fevereiro de 2022

Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.715.468/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA A
---	----------------------	------------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8595-8743
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

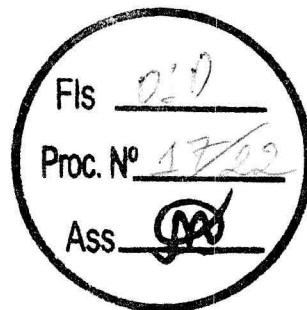
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **09:20:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha -MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 01 de Fevereiro de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

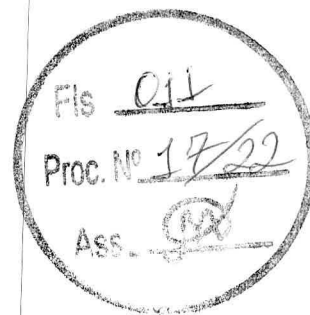
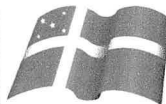
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Município de Stamarandiba			
ENDEREÇO: Rua Tábata Andrada, 205			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Stamarandiba	UF: MG	
CEP: 39.670-000			
CNPJ: 16.886.871/0001-94			

Recebi em 01/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01/02/2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA	
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	
03	ALIMENTAÇÃO	
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	
	TOTAL	

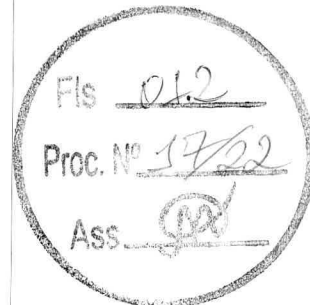
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Comprador - Prefeitura Municipal de Chapadinha
Cotação - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

Pesquisado em 01/02/2022 17:25



Termos Pesquisados

1) CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR GUARD | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG	00095/2021	13/06/2021	1	32.000,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR GUARD

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG	00095/2021	Portal de Compras Públicas	13/06/2021
Produto Licitado		Lote/Item	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA 10 (DEZ) CANDIDATOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM A GRADE CURRICULAR DA SENASP SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) HORAS/AULA NA CIDADE ITAMARANDIBA MG. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2022 --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA 10 (DEZ) CANDIDATOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM A GRADE CURRICULAR DA SENASP SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) HORAS/AULA NA CIDADE ITAMARANDIBA MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS DESCRITOS CONSTATANTE DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.		0 / 1	
Vencedor		Preço Homologado	Quantidade
TREINAMENTO EMPRESARIAL E SEGURANCA CORPORATIVA LTDA		32.000,0000	1,00 Serviço
		Marca/Fabricante	
		/	



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho -MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que serão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 01 de Fevereiro de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Combate Training - Clube de tiro</i>		
ENDEREÇO: <i>R. Duque de Caxias, 1658</i>		
BAIRRO: <i>Centro</i>	CIDADE: <i>Colinas</i>	UF: <i>MA</i>
CEP: <i>65.690-000</i>		
CNPJ: <i>37.353.622/0001-03</i>		

Recebi em 02/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01/02/2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA	
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	
03	ALIMENTAÇÃO	
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	
	TOTAL	

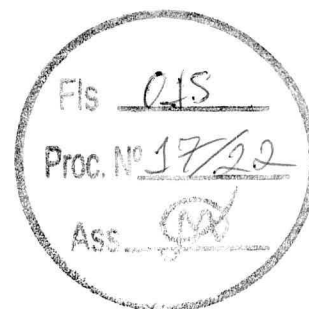
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável



ESTADO DO MARANHÃO
COLINAS -MA
COMBATHE TRAINING
CNPJ: 37.353.622/0001-03



CONFORME SOLICITADO

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

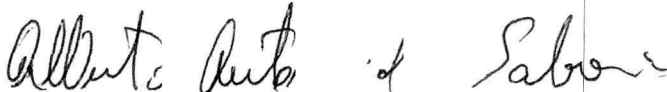
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA- MA

OBJETO: INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AS DICIPLINAS NO CURSO DE FPRMAÇÃO DE
GUARDA CIVIL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

DESCRIÇÃO	VALOR
644 HORAS DE CARGA HORARIA	20.000,00
DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	4.500,00
ALIMENTAÇÃO	3.000
MATERIAL DE INSTRUÇÃO	1.400,00
VALOR TOTAL	28.900,00

COLINAS 02 DE FEVEREIRO


ALBERTO ANTONIO DA CUNHA SABOIA

SOCIO/PROPRIETÁRIO

COMBATHE TRAINING LTDA.

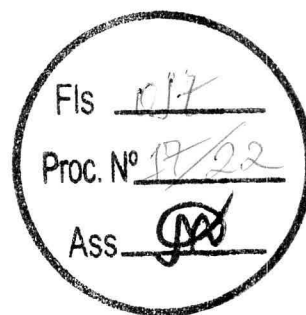
**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.0062.2022

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AS DICIPLINAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL.			I L NEGOCIOS E SERVIÇOS, CNPJ: 13.715.468/0001-04		PESQUISA ELETRÔNICA		COMBATHE TRAINING, CNPJ:37.353.622/0001-03		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
			P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AS DICIPLINAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL.	644HS	27.720,00	27.720,00	32.000,00	32.000,00	28.900,00	28.900,00	29.540,00	29.540,00
Total				27.720,00		32.000,00		28.900,00		29.540,00

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras





Ao Ilmo. Sr.
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

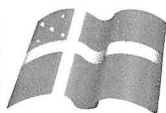
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA sendo então vencedora.

Chapadinho, 02 de Fevereiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

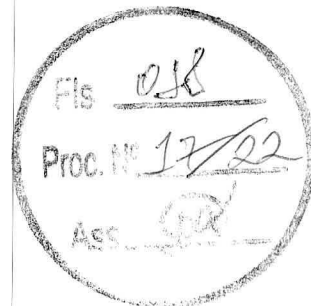
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0398.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta, contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação de Guarda Civil de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 03 de Fevereiro 2022.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





Parecer

Processo Administrativo nº 017.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

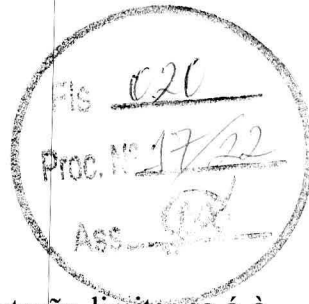
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de guarda civil de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretária Adjunta de Administração a Sr^a Vânia Duarte Mota Souza. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: I L Negócios e Serviços, Combathe Training.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a Empresa I L Negócios, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária Adjunta de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa I L Negócios, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), para a contratação de empresa especializada para a contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

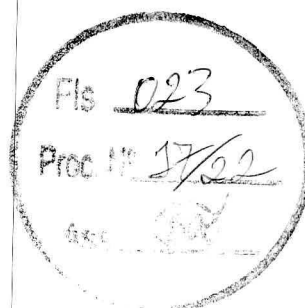
É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

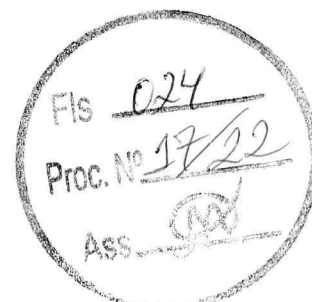
Chapadina, 04 de Fevereiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadina/MA

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nayolanda-Coutinho L. A. de Souza
Assessoria Jurídica
OAB/MA 16.780





Chapadinho - MA, 04 de Fevereiro de 2022.

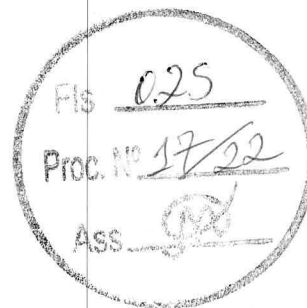
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas do curso de Formação de Guarda Municipal com valor de R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº.0398.2022

Atenciosamente,


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DESPACHO**A Ilma Sr^a.**

Vania Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação de Guarda Civil.

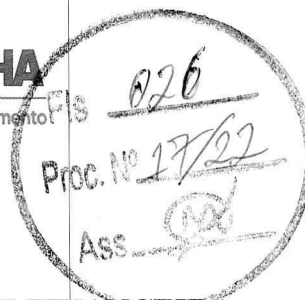
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha, 07 de Fevereiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

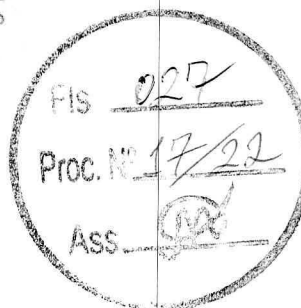
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação da Guarda Municipal de interesse da Sec. Municipal de de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 08 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

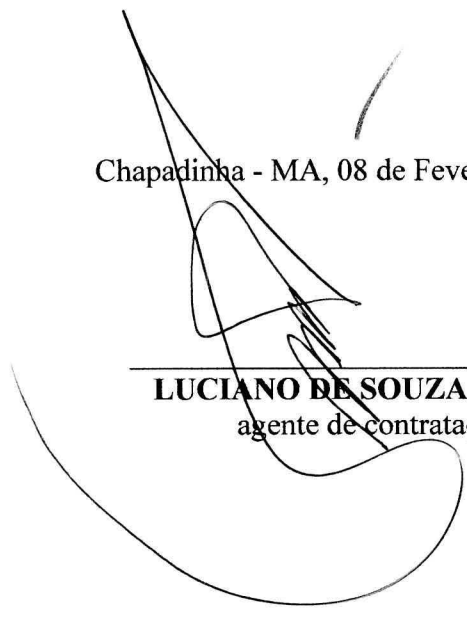

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



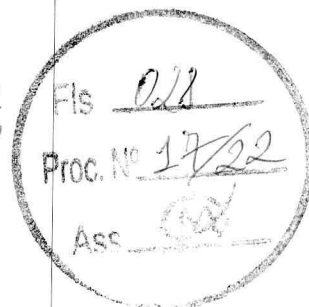
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0398.2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 08 de Fevereiro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

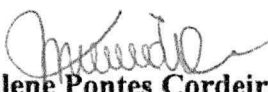
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 017/2022
- Processo Administrativo nº 0398.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para realização do presente curso, tal solicitação se deve ao fato da Lei Municipal nº 019/2021 que estabelece como pré-requisito para o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

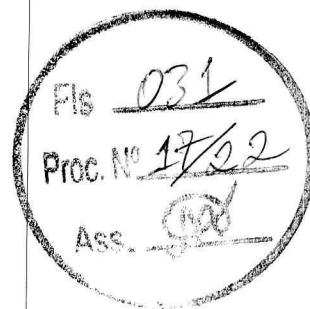
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 10 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0398/2022

Dispensa de Licitação nº 017/2022



RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, que tem como objeto a contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação de Guarda Municipal, no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



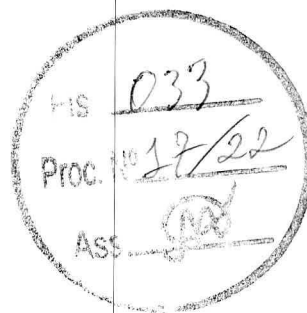
À Empresa

IL NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. nº 13.715.468/0001-04

Av. Presidente Vargas, 737- SALA A, Corrente – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação de Guarda Civil**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

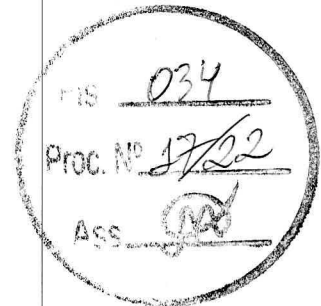
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);



Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
"I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA"**



ITENIR LIMA SANTANA, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000, Titular da sociedade com sede na Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, na cidade de Chapadinha(MA), CEP: 65.500-000, CEP: 65.500-000, sob o **NIRE 21201102606 em sessão do dia 18/12/2020** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, resolve **RERRATIFICAR** a alteração contratual nos termos a seguir e **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – No Ato de Alteração registrado em 03/02/2021 às 17:29 sob o número **20210136324**, não foi informado a clausula de Alteração de Capital, a qual seria um dos objetos da alteração:

"O capital social da empresa que antes era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) passará ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor de R\$ 120.000,00, será integralizado em moeda corrente do país pelo único sócio **ITENIR LIMA SANTANA**."

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ITENIR LIMA SANTANA	150.000	100,00%	150.000,00
T O T A L	150.000	100,00%	150.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o Instrumento de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
"I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA"**

ITENIR LIMA SANTANA, brasileiro natural de Chapadinha - MA, casado, comunhão parcial, nascido em 09/02/1994, empresário, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN-MA, e do CPF nº 053.210.723-37, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA à Travessa Terezinha de Jesus Aguiar, 83, Bairro Novo, CEP: 65.000-000, Titular da sociedade com sede na Av. Presidente Vargas, 737, Sala A, Bairro Corrente, na cidade de Chapadinha(MA), CEP: 65.500-000, sob o **NIRE 21201102606** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04**, sob nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, resolve depois de feitas as devidas retificações, consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, tem como nome empresarial **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, e usa a expressão **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS** como nome fantasia.

Cláusula segunda – A sociedade tem como sede e domicílio na **AV. PRESIDENTE VARGAS, 737, SALA A, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA-MA, CEP: 65.500-000**.

Cláusula terceira – A sociedade tem como objeto social:

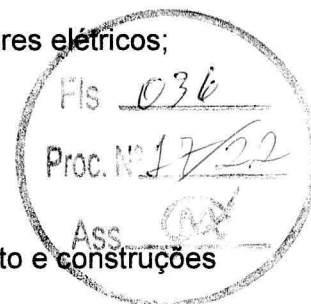
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de vigilância e segurança privada; Locação de automóveis sem condutor; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bebidas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Agências de publicidade; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza, desentupimento e esterilização de prédios públicos); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Obras de fundações; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de alvenaria; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Atividade Principal:

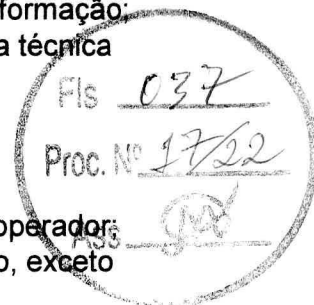
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Atividades Secundárias:

- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6/00 Obras de fundações;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;



- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.11-4/00 Agências de publicidade;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.11-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não específica das anteriormente;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



Cláusula quarta – O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todo capital integralizado em moeda corrente do país pelo único sócio **ITENIR LIMA SANTANA**.”

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ITENIR LIMA SANTANA	150.000	100,00%	150.000,00
T O T A L	150.000	100,00%	150.000,00

Cláusula quinta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava - A administração da sociedade caberá ao TITULAR, **ITENIR LIMA SANTANA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda- O TITULAR, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira - Retirando-se, falecendo ou interditado o TITULAR, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima quarta - O Administrador, **ITENIR LIMA SANTANA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta - O TITULAR declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

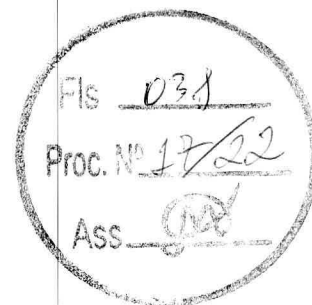
Cláusula décima sexta - Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, como "SOCIEDADE UNIPESSOAL", com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro § 1º incluído pela Lei nº 13.874, de 2019.

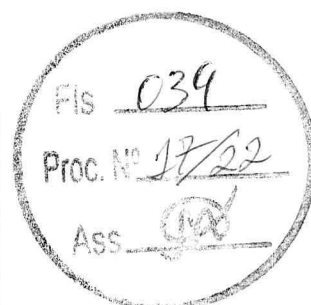
Cláusula décima sétima - Fica eleito o foro de Chapadinha - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha-MA, 06 de Julho de 2021

Itenir Lima Santana
Sócio/Administrador





Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento alteração contratual em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha(MA), 28 de Janeiro de 2021

Itenir Lima Santana
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05321072337	ITENIR LIMA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 15:45 SOB Nº 20210901152.
PROTOCOLO: 210901152 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105014816. CNPJ DA SEDE: 13715468000104.
NIRE: 21201102606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.715.468/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/2011

NOME EMPRESARIAL
I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
I L NEGOCIOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
737

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CORRENTE

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8595-8743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fis 042
 Proc. Nº 17/22

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.715.468/0001-04
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 27/05/2011

 NOME EMPRESARIAL
 I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
 AV PRESIDENTE VARGAS

 NÚMERO
 737

 COMPLEMENTO
 SALA A

 CEP
 65.500-000

 BAIRRO/DISTRITO
 CORRENTE

 MUNICÍPIO
 CHAPADINHA

 UF
 MA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 IL.NEGOCIOSESERVICOS@GMAIL.COM

 TELEFONE
 (98) 8595-8743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 27/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 09:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \

CEP: 65500000



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 57/2021

Insc. Municipal
2626-3

CNPJ
13.715.468/0001-04

Data da Constituição
27/05/2011

Nome/Razão Social
I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
I L NEGOCIOS E SERVICOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
27/05/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV PRESIDENTE VARGAS

Complemento
SALA A

Quadra
Bairro
CORRENTE

Data de Cadastro
Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
AE8BDBAC023F541CE9142FDBA96989D7

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 10 de fevereiro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Elma Machado Aragão

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/02/2021 10:28:15

MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2228169974

PROVIDO PLASTICA
2228169974

NOME
ITENIR LIMA SANTANA

DIC IDENTIFICACAO / END. EMISSOR / UF
0374712920097 RSP MA

CPF
053.210.723-37

DATA NASCIMENTO
08/02/1994

FILIAÇÃO
IRANY FRAZAO SANTANA
MARIA SOUSA LIMA

PERMISSAO
AB

IN. REGISTRO
07469973523

VALIDADE
02/10/2024

1ª VALIDADE
30/09/2020

ASSINATURA DO TITULAR
Itenir Lima Santana

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
07/10/2021

27004280154
MA.045838483

MARANHAO



✓

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.715.468/0001-04**Razão Social:** I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 737 / SALA A / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022020112061261447280

Informação obtida em 09/02/2022 11:05:42 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Certidão nº: 56528126/2021

Expedição: 10/12/2021, às 10:45:49

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.715.468/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

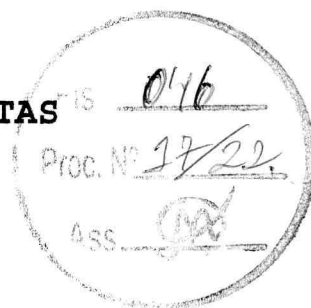
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

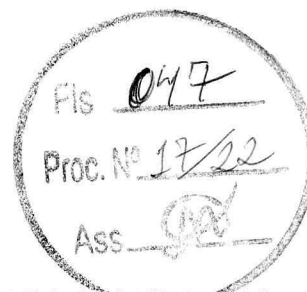
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

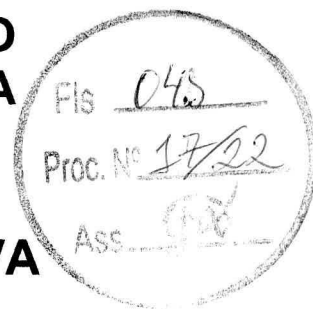
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:11 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **BF0A.F7E7.C520.9CC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078525/21

Data da

03/11/2021 17:24:06

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

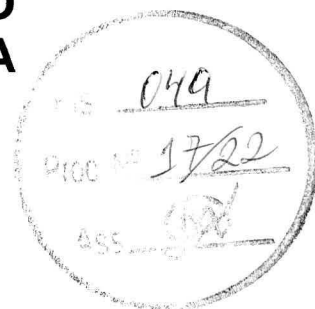
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 232436/21

Data da

03/11/2021 17:21:39

Inscrição Estadual: 126764859

CPF/CNPJ: 13715468000104

Razão Social: I L NEGACIOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 737 SALA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)91117233

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2021 17:21:39

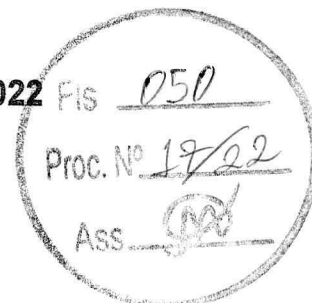
PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

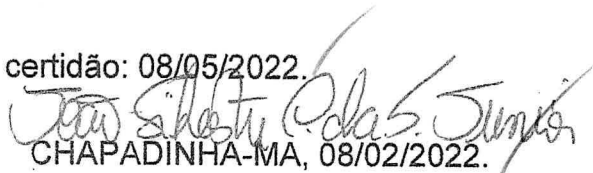
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:65500000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 450/2022

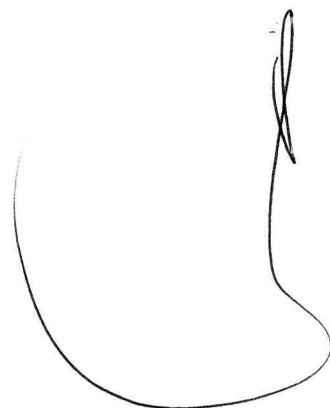


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737, SALA A, CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

Validade da presente certidão: 08/05/2022.


CHAPADINHA-MA, 08/02/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

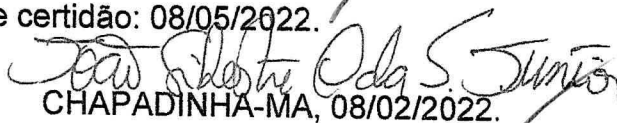
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:65500000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 451/2022



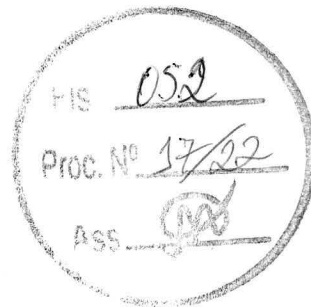
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **I L NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **13.715.468/0001-04**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 737, SALA A, CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

Validade da presente certidão: 08/05/2022.


CHAPADINHA-MA, 08/02/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, para assinatura do Contrato nº 130/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

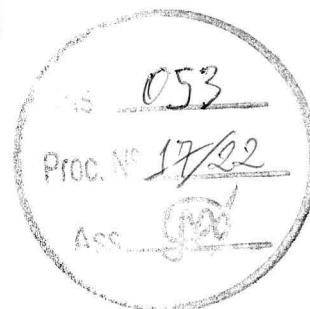
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 130/2022-DL 017/2022
PROC. ADM. Nº 0398.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha -MA, representado por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04, localizada na Av. Presidente Vargas, 737 – Corrente – Chapadinha/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, casado residente nesta cidade, portador do CNH. nº 07469973523 do CPF nº 053.210.723-37, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de formação de Guarda Civil.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	644 HORAS DE CARGA HORARIA	19.320,00
02	DESLOCAMENTO DE INSTRUTORES	4.300,00
03	ALIMENTAÇÃO	2..800,00
04	MATERIAL DE INSTRUÇÃO	1.300,00
	TOTAL	27.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

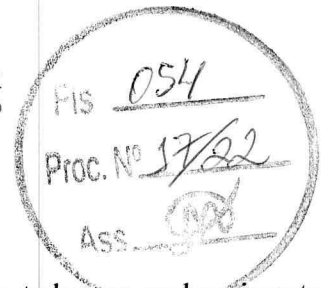
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

- 6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o



valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

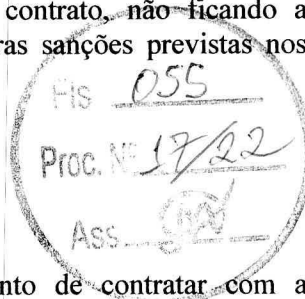
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO



26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 14 de Fevereiro de 2022.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

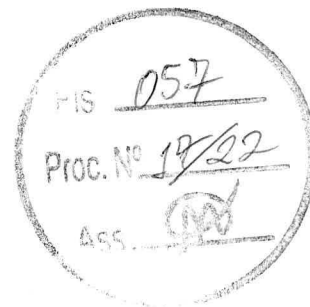
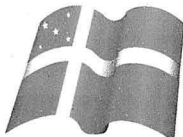
IL NEGÓCIOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04
CONTRATADO

IL NEGÓCIOS E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Testemunhas:

Rafael S. Carlos - 103 877143-91
Almeida Augusto Auler - 079-941.393-32





EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022– DL Nº 017/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 130/2022- DL Nº 017/2022- Processo Administrativo Nº 0398/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação da Guarda Civil.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

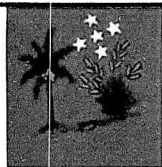
VIGÊNCIA: 90(noventa)dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2022

Chapadinho (MA), 14 de Fevereiro de 2022

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2813 – Páginas 02

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022– DL Nº 017/2022-ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– PP Nº 021/2021-ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022– PP Nº 021/2021-ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021– PP Nº 021/2021-EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022– PP Nº 021/2021-SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022– DL Nº 017/2022-ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2022- DL Nº 017/2022- Processo Administrativo Nº 0398/2022 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa para contratação de instrutores que ministrarão as disciplinas no curso de Formação da Guarda Civil. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.131.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022 Chapadinhã (MA), 14 de Fevereiro de 2022 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– PP Nº 021/2021- ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 021/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0253.2021 **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Administração.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VALOR: R\$ 103.608,56 (cento e três mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2022. Chapadinhã (MA), 04 de Março. **VANIA DUARTE MOTA SOUSA** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022– PP Nº 021/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 128/2022- PP Nº 021/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0253.2021 **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: 52.228,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2022 Chapadinhã (MA), 04 de Março de 2022 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretario Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021– PP Nº 021/2021- EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2021- PP Nº 021/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0253.2021 **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.715.468/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Sec. Municipal de Educação

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 61.374,46 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2022 Chapadinhã (MA), 04 de Março de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

